

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO /

AIA

IND 14814/2018

L I D

Em, 06/11/18

INDICAÇÃO N°
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Secretaria Legislativa

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, pertinente estudo técnico e dotação orçamentária específica, visando obras emergências de infra estrutura para aplicação de piso intertravado, bloquetes, na extensão de 7.200m no Núcleo Rural Vargem Bonita pertencente a Região Administrativa do Park Way – RA XXIV."

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 14814/2018
Folha N° 01 Beta

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, pertinente estudo técnico e dotação orçamentária específica, visando obras emergências de infra estrutura para aplicação de piso intertravado, bloquetes, na extensão de 7.200m no Núcleo Rural Vargem Bonita pertencente a Região Administrativa do Park Way – RA XXIV.

JUSTIFICAÇÃO

Núcleo Rural Vargem Bonita é uma comunidade rural que faz parte da região administrativa do Park Way. É dividido em chácaras de produção agrícola e lotes residenciais. Possui um pequeno posto de saúde, uma escola pública, poucos lugares para lazer e o comércio é praticamente inexistente.

Tem importante atuação na agricultura/abastecimento de alimentos para o Distrito Federal. A região faz parte do cinturão verde criado por agricultores nipo-brasileiros, denominado de Cinturão Verde de Brasília, esse cinturão foi criado com o objetivo de suprir as necessidades da população do Distrito Federal, pois em 1957, quando a futura capital do Brasil estava sendo construída, o solo da região era muito ácido, o que apresentava uma dificuldade extra para a produção de alimentos, que até então eram trazidos de outras regiões.

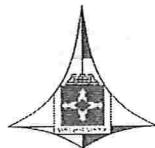
Foi então que o presidente Juscelino Kubitschek teve a ideia de "importar" famílias japonesas para a região, foi então que o diretor da Novacap, Israel Pinheiro, convidou as primeiras famílias para a região. De acordo com a Federação das Associações Nipo-Brasileiras do Centro-Oeste, as principais colônias estão no Riacho Fundo, Incra e Vargem Bonita.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7
Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8072 – Fax: 3348.8073
Site: www.agacielmaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com

01/11/2018 15:47:22
Câmara Legislativa - Distrito Federal

Agaciel Maia 70363



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



Mas há também agricultores nikkeis nas áreas rurais de Taguatinga e Planaltina. Sendo que só a região de Vargem Bonita é responsável por 40% do abastecimento do mercado do Distrito Federal e das 73 chácaras do local, 43 ainda pertencem aos colonos japoneses e seus descendentes.

Tendo em vista a necessidade de fomentar o desenvolvimento agrícola do Núcleo Rural Vargem Bonita, sendo este um dos principais na produção do Distrito Federal, esta indicação sugestiva se faz necessária, ressaltando as seguintes obras e ações de governo a serem executadas:

Pertinente estudo técnico e dotação orçamentária específica, visando obras emergências de infra estrutura para aplicação de piso intertravado, blocos, na extensão de 7.200m no Núcleo Rural Vargem Bonita pertencente a Região Administrativa do Park Way – RA XXIV.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.


Sala das Sessões, de junho de 2018.
Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
Data N° 14814/2018
Folha N° 01 verso) beto



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de novembro de 2018.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 14814/2018
Folha Nº 02 Be 6